

PREVENÇÃO DE RELACIONAMENTOS ABUSIVOS E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ESCOLA: UMA PERSPECTIVA PEDAGÓGICA FEMINISTA *QUEER*

Isabella Nara Costa Alves¹; Francineide Marques da Conceição Santos²

Faculdade Metropolitana, isabella.athos@live.com; Universidade Federal Rural de Pernambuco, francineide.marques@gmail.com

RESUMO: O presente trabalho tem como escopo questionar o papel da escola e de professores e professoras na discussão e prevenção de relacionamentos abusivos e violência contra a mulher dentro do espaço educacional, sob a perspectiva dos direitos humanos e dos estudos feministas e estudos *queer*. Para fundamentação teórica, trago o conceito de violência de gênero como questão de direito humano, sua origem histórica e estatísticas atuais, posteriormente trazendo a violência doméstica, intrafamiliar e conjugal como elementos constitutivos desta primeira. Como caminho metodológico, optamos por uma revisão bibliográfica. A seguir, como resultados da pesquisa, trazemos objetivos e competências que indicam como a temática pode ser discutida em sala de aula dentro da educação básica, tendo como aporte teórico documentos oficiais voltados para a educação, como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e autores e autoras como Muller (2013), Silva (2002) e Levkoff (2008), que trabalham sobre a temática de currículo, gênero, sexualidade e direitos humanos na escola e em outros espaços educativos, à luz da pedagogia feminista *queer*, que visa a inclusão da temática de gênero e suas relações de poder dentro e fora da escola. Concluímos que a escola é um espaço social privilegiado para discutir a questão, o que significa que o Brasil necessita de políticas públicas específicas para a garantia da discussão de gênero na escola. Sugerimos a capacitação de professores e professoras para lidar com a temática, apresentando o currículo escolar como ferramenta fundamental nessa trajetória.

Palavras-chave: Pedagogia feminista, pedagogia *queer*, direitos humanos.

Introdução

*Cadê meu celular?
Eu vou ligar 180
Vou entregar teu nome
E explicar meu endereço
Aqui você não entra mais
Eu digo que não te conheço
E jogo água fervendo se você se aventurar [...] Eu quero
ver você pular, você correr na frente dos vizinhos Cê vai
se arrepender de levantar a mão pra mim (“Maria da Vila
Matilde” - Elza Soares)*

A violência contra a mulher e os relacionamentos abusivos, graças ao movimento feminista e aos movimentos de direitos humanos, vêm ganhando espaço no debate em locais públicos e

¹ Licenciada em Pedagogia pela UniFG (Centro Universitário dos Guararapes). Especializanda em Neuropsicopedagogia pela Faculdade Metropolitana, Jaboatão dos Guararapes - PE. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação, Raça, Gênero e Sexualidades Audre Lorde - GEPERGES, Recife - PE.

² Mestra em Educação, Culturas e Identidades - UFRPE/FUNDAJ. Pesquisadora do GEPERGES Audre Lorde - Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação, Raça, Gênero e Sexualidades.

privados, nos meios de comunicação e em demais espaços de diálogo e reflexão. Entre esses locais, destaca-se a escola. Este trabalho apresenta um estudo bibliográfico acerca do que autores e autoras trazem sobre o papel da docência e das instituições educacionais acerca da discussão da temática, com a finalidade de investigar metodologias pedagógicas e recursos didáticos apontados pela literatura feminista e *queer* que pretende prevenir esse tipo de violência.

A violência de gênero vem ganhando destaque dentro de espaços jurídicos, socioculturais e educacionais, sendo pauta em diversas organizações e reuniões internacionais, entre elas a Organização Mundial das Nações Unidas (ONU), Convenção sobre Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW, 1979), Organização dos Estados Americanos (OEA), Comissão Interamericana de Mulheres (CIM), entre outros órgãos protetivos, com a finalidade de erradicar a violência contra a mulher, tratando a integridade desta como direito humano.

A violência de gênero é consequência do patriarcado, ou seja, a crença do homem como ser universal e detentor de poder, conceito este que surge através da historicidade da dominação masculina. Conforme Muller (2013) nos aponta, já na pré-história, como o surgimento da agricultura e do pastoreio, o homem abandona a caça (ainda que não completamente) e passa a ter contato com a terra, que antes cabia à mulher. Nesta perspectiva, “[...], ele se apropria dos animais, mas não só: aos poucos, faz da mulher também sua propriedade. Começaria aqui a dominação masculina” (p. 21).

Como justificativa para este artigo, identificando como urgente a discussão da violência de gênero, pelo aumento das agressões contra mulheres e alarmante índice de feminicídios no país. A escola é um espaço privilegiado, pois possibilita que a educação de crianças e jovens contemple debates acerca da prevenção de violências. Esses padrões discriminatórios contra mulheres se apresentam em nível mundial que vão sendo retroalimentados pela violência simbólica, que pode ser entendida como a mola propulsora de violência materializadas, visíveis nos noticiários, propagandas, produções artísticas e culturais. Essas violências querem firmar uma noção de inferioridade da mulher com a reprodução de estereótipos discriminatórios, invisibilidades e/ou hipersexualização (COSTA, 2015).

Ainda existem muitas desigualdades de direitos que viabilizam a violência de gênero, tendo como exemplo

[...] a disparidade de salários entre homens e mulheres com a mesma formação e/ou ocupando o mesmo cargo; a dupla jornada de trabalho (além do trabalho profissional, muitas vezes são as mulheres as principais responsáveis pelos cuidados com a casa e com a

família); contínuos casos de violência doméstica e sexual; o controle da sexualidade das mulheres (criminalização do aborto, baixo acesso à contracepção e a cuidados pré-natais de qualidade); e considerável baixa participação na política representativa (LINS, MACHADO, ESCOURA, 2016, p. 40).

Recentemente, a Organização Não-Governamental (ONG) *Save the Children*, divulgou um relatório, evidenciando o Brasil, em um *ranking* de 144 nações, como o pior país da América do Sul para meninas, observando dados como casamento infantil, gravidez na adolescência, oportunidades de estudo, representação feminina em posições de poder e mortalidade materna (*The Save the Children Fund*, 2016). Para a superação deste cenário, a ONG prevê duas metas: acesso a serviços de boa qualidade (o que inclui a educação) e a presença de meninas nas esferas públicas e privadas, onde suas vozes possam ser ouvidas.

Conforme nos ensina Tavares (2016), “falar de violência de gênero não significa, *a priori*, a violência do homem contra a mulher, mas ela pode ocorrer da mulher contra o homem, entre homens ou entre mulheres” (p. 56). Nesta perspectiva, este trabalho admite não somente relacionamentos em que o homem é o agressor e a mulher é a vítima, mas também o inverso, assim como relacionamentos abusivos em casais compostos somente por homens ou somente por mulheres. Contudo, focamos, neste estudo, um histórico sobre as histórias das mulheres e da dominação masculina, uma vez que são elas, “comprovadamente, as maiores vítimas quando a violência se manifesta no seio familiar e o principal agressor é o companheiro, o qual mantém uma relação de afetividade e intimidade” (TAVARES, 2016, p. 56).

Como conquista a expansão política das mulheres, houve a inclusão de outras temáticas, como “respeito à saúde, do corpo, dos valores, das eleições, dos prazeres e do âmbito doméstico (CAETANO, 2016, p. 87). No que se refere à violência doméstica, essa ainda ocupa um espaço singular em nossa sociedade, caracterizada como um elemento da rede complexa da desigualdade de gênero. Neste sentido, a cultura machista “associada ao senso comum de que ‘em briga de marido e mulher não se mete a colher’, estimula as práticas de violência doméstica” (BRASIL, 2015, p. 14).

A Lei nº 11.390/06, doravante chamada Lei Maria da Penha, define violência doméstica como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Lei Maria da Penha, art. 5º).

Esta Lei Federal foi criada através da história da biofarmacêutica cearense Maria da Penha, que foi violentada pelo marido diversas vezes, quase chegando a óbito. Seu caso foi avaliado pela

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), episódio em que o Estado brasileiro foi considerado negligente, resultando na mudança da legislação e a criação da lei.

Segundo pesquisa, 96% das pessoas se posicionam a favor da lei supracitada (INSTITUTO AVON, 2015). Conforme esta definição, pudemos perceber a Lei Maria da Penha não abrange somente a violência física, mas, também a psicológica/moral, financeira, patrimonial, sexual, entre outras, uma vez que são tão danosas quantos à primeira.

A violência doméstica/familiar acontece no ambiente do lar, desferida por parentes e vizinhos. Contudo, conforme a Cartilha do Senado Federal sobre a lei, “não se limita a um ambiente físico, pois há casos em que basta a existência de uma relação íntima de afeto com agressor, independentemente de coabitação” (BRASIL, 2015, p. 15). O maior número de casos de violência doméstica e familiar é cometido maridos, companheiros ou namorados. Diante desses dados, a violência conjugal, assim como os relacionamentos abusivos são o foco deste trabalho, uma vez que existe o elemento da afetividade implicada na violência.

Conforme Lara (2015), “o ato de transferir toda a responsabilidade por suas ações e sentimentos para o/a parceiro é a base de toda violência doméstica” (p.1). Desta forma, o/a agressor/a cria um cenário de poder e dominação, deixando a vítima vulnerável para as demais formas de abuso. Portanto, é correto afirmar que a violência psicológica é a base deste tipo de relacionamento, o que geralmente também produz o medo da vítima de sair daquela situação.

A autora apresenta seis tipos de abuso: violência psicológica/emocional (ciúme irracional e em excesso, humilhação, espalhar boatos, afastar de amigos (as) e/ou familiares, culpar por seu próprio comportamento abusivo, etc.); violência sexual (estupro ou tentativa de ato sexual sem consentimento, atos sexuais violentos sem o consentimento, etc.); violência física (a mais conhecida, caracterizada por socos, chutes, empurrões e demais ataques físicos, ameaças com ou sem armas); violência patrimonial/financeira (proibir de trabalhar, controlar o que a vítima compra, usar dinheiro/cartão/cheque da vítima sem permissão, usar bens como forma de controle, etc.); violência digital (uso de redes sociais para controle da vítima, roubar ou coagir para ter senhas digitais, humilhação de forma virtual, espalhar fotos íntimas na internet, etc.) e *stalking* ou perseguição (enviar mensagens/presentes indesejados, aparecer na casa da vítima sem ser convidado/a; danificação de propriedade; usar pessoas e ou ferramentas para perseguir/investigar, entre outras atitudes). Através do relacionamento afetivo-sexual, a vítima pode desenvolver laços

intrínsecos com o (a) agressor (a), chegando-se até mesmo a Síndrome de Estocolmo (LARA, 2015), quando pequenos atos de gentileza de agressores/as têm significado de benevolência e a vítima, em decorrência de ter o seu psicológico afetado pela violência sofrida, desenvolve sentimentos de simpatia, pois não conseguem perceber o perigo a que estão submetidas.

A violência doméstica, geralmente, começa de forma discreta até ganhar grandes proporções, tendo como ápice a morte da vítima. O feminicídio, classificado como crime hediondo no Brasil, é a instância qualificadora do crime de homicídio, tendo como motivo a questão de gênero. Por pressão do movimento feminista, em 2015, o Brasil alterou o Código Penal, inclui a Lei 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio.

Segundo os dados da pesquisa do Senado Federal, do ano de 2015, mostra que, das mulheres entrevistadas que sofreram violência: 66% declararam ter sofrido violência física, 48% psicológica, 31% moral, 11% sexual e 6% financeira/patrimonial. A pesquisa também mostra maior impacto da violência sobre as mulheres negras: “Considerando os dados de 2003 e 2013, houve uma queda de 9,8% no total de homicídios de mulheres brancas e um aumento de 54,2% no número de homicídios de mulheres negras” (SENADO FEDERAL, 2015).

De acordo com a Revista Fórum, mulheres bissexuais também estão mais propensas a permanecer em relacionamentos abusivos, sendo taxadas de infiéis, indecisas e promíscuas pelo/a agressor/a (ARRAES, 2015). Conforme a Cartilha do Senado Federal, a pena a quem agredir mulheres com deficiência mental/física aumenta em 30% e o Brasil é o país mais mata travestis e transexuais (BRASIL, 2015; LINS, MACHADO, ESCOURA, 2016). Diante destas estatísticas, se faz necessária a correlação entre a violência de gênero e outros marcadores, como a raça, orientação sexual e condições físicas, que potencializam a discriminação e agressão contra mulheres negras, bissexuais e/ou com algum tipo de deficiência.

Diante desse cenário de abuso e violência, se faz necessária a pergunta: “Por que as pessoas permanecem em relacionamentos abusivos? ”. Na busca de respostas, o site *Livre de Abuso* apresenta quatro questões: 1) emoções conflitantes (medo, crença de que relacionamentos abusivos são normais, medo de exposição, baixa estima, crença da mudança da relação); 2) pressão (imposição social, razões culturais/religiosas, gravidez e filhos/as); 3) desconfiança em pessoas adultas ou autoridades (medo de que a denúncia não seja levada a sério, desconfiança na polícia,

barreiras linguísticas, status de imigração); 4) dependência do (a) parceiro (a), como falta de dinheiro, falta de um lugar para ir ou alguma deficiência.

Esses conflitos supracitados são extremamente necessários na discussão sobre relacionamentos abusivos e violência contra a mulher, uma vez que extingue a crença preconceituosa de que “mulher gosta de apanhar”.

Uma pessoa que está em um relacionamento abusivo precisa de ajuda e, para isso, o conhecimento e a informação são essenciais para fazer a denúncia, que pode ser feita por meio de delegacias e outros órgãos especializados e através do número 180 (Central de Atendimento à Mulher).

Metodologia

A pesquisa tem como metodologia um estudo bibliográfico, uma vez que reúne autores e autoras que compartilhem conhecimentos para a discussão da temática, como Levkoff (2008) e Muller (2013), assim como documentos oficiais da educação brasileira, como os Parâmetros Curriculares Nacionais (de Orientação Sexual e de Ética) e a versão online da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Resultados e Discussão

A sexualidade é um dispositivo da vida humana, que aporta noções como o ato sexual em si, afetividade, sentimentos, intuições, doenças sexualmente transmissíveis, uso de contraceptivos, direitos sexuais, entre outros elementos. Nesta perspectiva, a orientação sexual, que significa as noções de sexualidade dadas pela escola, atravessa elementos que vão além de noções biológicas, como a construção da ética e relações de gênero. A orientação sexual faz parte dos temas transversais que não constituem uma disciplina específica, deve ser tratada sob a interdisciplinaridade percorrendo matérias como Língua Portuguesa, Sociologia, História, Ciências, Matemática, entre outras (MULLER, 2013).

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, desde a infância, a sexualidade está presente na vida dos indivíduos, tendo como exemplo a amamentação, o conhecimento/exploração de seu corpo e das partes íntimas, relações de gênero, etc. Mais tarde, no que se refere à orientação

sexual de adolescentes, jovens e adultos, o “ficar”, o namoro e os demais tipos de relacionamentos devem ser discutidos e refletidos pela escola.

A construção de um bom relacionamento afetivo-sexual necessita de valores, que visem um bom modelo de vida para ambas as partes. Conforme Levkoff (2008), este tipo de relacionamento é constituído por vários elementos, em que o amor é somente um deles. A autora destaca outros quatro componentes importantíssimos: a) a confiança (crença de que seu (sua) parceiro (a) tem em mente seu melhor interesse, que vai proteger você e não vai explorar seus sentimentos); b) igualdade (as opiniões e os valores de ambos são considerados, e há conciliação. Não existe controle/poder de uma pessoa sobre a outra); c) respeito (valorizar o (a) parceiro (a) e seus sentimentos e receber o mesmo em troca, o que visa a liberdade de cada indivíduo); e d) comunicação (conversar com o (a) parceiro (a) sobre seus sentimentos, também o (a) ouvindo).

Conforme Levkoff (2008), a escola (assim como outros espaços, como a família) tem o dever de informar crianças e jovens sobre estas noções, capacitando-os o julgamento de cada sujeito, afim de refletir se seu relacionamento (no presente/futuro) atinge esses parâmetros. Esses conhecimentos se assemelham com os objetivos dos Parâmetros Curriculares de Orientação Sexual, que nos ensina que

A escola, ao propiciar informações atualizadas do ponto de vista científico e ao explicitar e debater os diversos valores associados à sexualidade e aos comportamentos sexuais existentes na sociedade, possibilita ao aluno desenvolver atitudes coerentes com os valores que ele próprio eleger como seus (MEC, 1997, p. 16).

O documento traz como benefícios de uma orientação sexual bem desenvolvida a melhora no rendimento estudantil (uma vez que ocorrerá o alívio das tensões acumuladas pelo acúmulo de perguntas e curiosidade sobre sexualidade) e uma cultura de paz entre discentes, construindo valores como fraternidade e respeito, o que inclui os relacionamentos afetivo-sexuais. Para isso, educadores e educadoras precisam criar laços de confiança com seus alunos e alunas, estimulando a autoestima e uma cultura de paz.

A pedagogia feminista surge como perspectiva metodológica para trabalhar as questões de gênero na escola, preocupando-se em:

[...] desenvolver formas de ensino que refletissem os valores feministas e que pudessem formar um contraponto às práticas pedagógicas tradicionais, que eram consideradas como expressão de valores masculinas e patriarcais. A pedagogia feminista tentava construir um ambiente de aprendizagem que valorizasse o trabalho coletivo, comunitário e cooperativo,

facilitando o desenvolvimento de uma solidariedade feminina, em oposição ao espírito de competição e individualismo dominante na sala de aula tradicional (SILVA, 2002, p. 97).

Os (as) docentes precisam educar-se primeiramente, para depois ensinar alunos e alunas em sala de aula. A auto avaliação advinda do fazer pedagógico se faz necessária, observando se o conteúdo trazido atinge os anseios de seus educandos e educandas, bem como analisar se os objetivos foram alcançados. Desconfiar do currículo e do que foi tomado como legítimo são noções da pedagogia *queer*, que visa não somente incluir a questão da sexualidade na escola, mas também questionar as relações de poder institucionais e discursivas. Podemos identificar entre os objetivos gerais, trazidos pelos PCN's de Orientação Sexual, como conteúdos que se baseiam na pedagogia feminista e *queer*:

[...] conhecer seu corpo, valorizar e cuidar de sua saúde como condição necessária para usufruir prazer sexual; identificar e repensar tabus e preconceitos referentes à sexualidade, evitando comportamentos discriminatórios e intolerantes e analisando criticamente os estereótipos; reconhecer como construções culturais as características socialmente atribuídas ao masculino e ao feminino, posicionando-se contra discriminações a eles associadas; identificar e expressar seus sentimentos e desejos, respeitando os sentimentos e desejos do outro; reconhecer o consentimento mútuo como necessário para usufruir prazer numa relação a dois; *proteger-se de relacionamentos sexuais coercitivos ou exploradores* (MEC, 1997, p. 28, grifo nosso).

Desta forma, faz parte das competências avaliadas nos alunos e alunas os conhecimentos advindos sobre violência, prevenindo relacionamentos destrutivos. Para o documento, as relações de gênero na escola atravessam atitudes diretas e indiretas, entre elas: a história das mulheres e do movimento feminista, o material didático e a representação dos gêneros, a prevenção/desconstrução de preconceitos contra orientação sexual e feminilidades/masculinidades consideradas anormais, entre outras questões. Sobre o bloco relações de gênero e violência, o documento alerta que

Há ainda outro fato que merece muita atenção por parte dos educadores: a violência associada ao gênero. Essa forma de violência deve ser alvo de atenção, pois constitui-se em atentado contra a dignidade e até a integridade física das mulheres. O fato de os meninos geralmente possuírem maior força física que as meninas não deve possibilitar que ocorram situações de coerção, agressão ou abuso sexuais. É dever do educador intervir nessas situações e encaminhá-las às autoridades competentes além, é claro, de assistir à vítima. Se situações como essas acontecem na escola devem ser alvo de discussão e reflexão por parte da comunidade escolar, a fim de prevenir outras similares e garantir o respeito ao outro (MEC, 1997, p. 41).

Vale ressaltar que esses objetivos supracitados por esses documentos devem abranger discussões que perpassem por relacionamentos somente com homens ou somente com mulheres.

Desta forma, as discussões e limites impostos aos heterossexuais e cisgêneros devem atingir também a esfera LGBT (LINS, MACHADO, ESCOURA, 2016).

A organização *Childhood Brasil* (2016) alerta para o ensino das noções do consentimento na família e na escola, acreditando que o contato entre duas ou mais pessoas somente deverá acontecer de forma consensual, minimizando riscos de abuso sexual e violência doméstica. Para a educação infantil, a organização traz a sugestão de que carícias, beijos e abraços somente devem acontecer por meio de um acordo, sendo do indivíduo com outro, e vice-versa. Conforme nos ensina Muller (2013),

É importante explicar à criança que não se pode tocar o corpo da outra pessoa onde e como a gente tem vontade. Principalmente nas partes que ficam cobertas, guardadas com a calcinha ou a cueca. E a conversa pode e deve ir além: a professora e os pais precisam dizer à criança, desde cedo, que ninguém pode tocar o corpo da gente nas partes que ficam mais guardadas, mais protegidas (MULLER, 2013, p. 63).

Já para o ensino fundamental, as mudanças no corpo devem ser refletidas, no sentido de observar as mudanças corporais, faciais e comportamentais de outras pessoas, garantindo o bem-estar comum. Para o ensino médio e a educação de jovens e adultos, levantar a autoestima é fundamental, a fim de prevenir situações de *bullying* garantir uma integridade física e mental.

Conclusões

A violência contra a mulher e os relacionamentos abusivos se constituem em uma forma brutal de quebra dos direitos humanos, conforme trazido pela Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, assim como os conhecimentos de outros órgãos protetivos, que também visam interligar relações de gênero com outros marcadores, como raça, identidade e orientação sexual, entre outros.

Conforme análise, através de documentos oficiais e do que foi compartilhado por autores e autoras, pude perceber a escola como espaço privilegiado para a discussão e prevenção de relacionamentos abusivos e violência contra a mulher. O papel de educadores e educadoras é importantíssimo nesse processo, com a finalidade de compartilhar os conteúdos e avaliar se os/as estudantes alcancem os objetivos, atingindo competências sociais, estéticas e políticas propostas.

O projeto de lei 3289/2014, que visa a discussão da violência doméstica nas escolas de ensino médio, deverá abranger também os níveis de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos em nível nacional (uma vez que a sexualidade, e as relações de gênero estão

presentes desde a infância) atingindo instituições públicas e privadas, tal qual a lei 10.639/03 (que trabalha a cultura/história africana e afro-brasileira de forma ampla, integral e inclusiva), uma vez que a educação sexual acontece durante toda a vida.

No que se refere à Base Nacional Curricular Comum (BNCC), documento mais recente sobre matriz curricular, podemos perceber um regresso quanto às noções sobre gênero e sexualidade, que foram excluídas devido à pressão conservadora e moralista. Nota-se que somente conseguiremos avançar em relação à essas temáticas no ambiente educativo mediante um governo democrático, preocupado em diminuir as desigualdades sociais e proteger os direitos humanos.

Noções de consentimento, a construção de um relacionamento afetivo-sexual saudável e prazeroso; o desenvolvimento da igualdade e o respeito para ambas as partes são fundamentais para que educadores e educadoras possam promover o reconhecimento de todas as pessoas como sujeitos de direitos para uma vida livre de preconceitos, discriminações e violências.

Referências

ARRAES, Jarid. **Bissexualidade e relacionamentos abusivos**. 2015. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/2015/04/23/bissexualidade-e-relacionamentos-abusivos/>. Acesso em: 26 janeiro 2018.

BRASIL. **Parâmetros curriculares Nacionais** - Apresentação dos Temas Transversais e Ética. 2ª Ed., Brasília 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro082.pdf>. Acesso em: 26 janeiro 2018.

BRASIL, Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 26 janeiro 2018.

BRASIL. Senado Federal. **Lei Maria da Penha**: perguntas e respostas. 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-lei-maria-da-penh-a-perguntas-e-respostas>. Acesso em: 26 janeiro 2018.

CAETANO, Márcio. **Performatividades reguladas**: heteronormatividade, narrativas biográficas e educação. 1ª ed. Curitiba : Appris, 2016.

CHILHOOD BRASIL. Como ensinar noções de consentimento a crianças e adolescentes. 2016.

Disponível em: <http://www.childhood.org.br/como-ensinar-nocoes-de-consentimento-a-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 26 janeiro 2018.

- COSTA, Neila Santos. **O Poder Simbólico e a Violência Simbólica**. 2015. Site Não Me Kahlo. Disponível em: <http://www.naomekahlo.com/single-post/2015/06/29/O-Poder-Simb%C3%B3lico-e-a-Viol%C3%Aancia-Simb%C3%B3lica>. Acesso em: 26 janeiro 2018.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 49ª ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. – Notas: Ana Maria Araújo Freire. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- INSTITUTO AVON. Pesquisa Instituto Avon/ Data Popular. **Violência contra a mulher**: o jovem está ligado? 2015. Disponível em: http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2014/12/pesquisaAVON-violencia-jovens_versao02-12-2014.pdf . Acesso em: 26 janeiro 2018.
- LARA, Bruna de. **Mas...isso é abuso?** Site Não Me Kahlo. 2015. Disponível em: <http://www.naomekahlo.com/single-post/2015/05/19/Mas-isso-tamb%C3%A9m-%C3%A9-abuso> . Acesso em: 26 janeiro 2018.
- LIVRE DE ABUSO. Por que as mulheres permanecem em relacionamentos abusivos? 2016. Disponível em: <http://www.livredeabuso.com.br/single-post/2015/09/29/Por-que-as-mulheres-permanecem-em-relacionamentos-abusivos>. Acesso em: 26 janeiro 2018.
- LEVKOFF, Logan. **Como falar de sexo com os seus filhos - O que eles estão aprendendo hoje e com ensiná-los a ter uma vida sexual saudável**. Editora Gente. 2008.
- LINS, Beatriz Accioly. MACHADO, Bernardo Fonseca. ESCOURA, Michele. **Diferentes, não desiguais**: a questão de gênero na escola. 1ª ed. – São Paulo: Editora Reviravolta, 2016.
- LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: Uma perspectiva pós-estruturalista. 13. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Curricular Comum – 2ª versão revista. 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revista.pdf>. Acesso em: 26 janeiro 2018.
- MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PCN – **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Orientação Sexual. MEC, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/orientacao.pdf> . Acesso em: 26 janeiro 2018.
- MULLER, Laura. **Educação Sexual em 8 lições**: como orientar da infância à adolescência: um guia para professores e pais. 2. Ed. – São Paulo: Academia do Livro, 2013.
- O GLOBO. Projeto determina ensino de Lei Maria da Penha em escolas públicas do Rio. 2016. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/projeto-determina-ensino-de-lei-maria-da-penha-em-escolas-publicas-do-rio-20241184#ixzz4Q0kjw5L>. Acesso em: 26 janeiro 2018.

REINO UNIDO. **Every Last Girl**. ONG Save The Children. Livre para viver, livre para aprender, livre de danos. 2016. Disponível em: https://www.savethechildren.org.uk/sites/default/files/images/Every_Last_Girl.pdf. Acesso em: 26 janeiro 2018.

SENADO FEDERAL. Secretaria de transparência. Coordenação de controle social. Serviço de pesquisa DataSenado. **Violência Doméstica e Familiar contra a mulher** – Agosto de 2015. Disponível em: http://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/pdf/Relatrio_Violncia_Mulher_v9formatado.pdf. Acesso em: 26 janeiro 2018.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

TAVARES, Ana Carolina Cerveira. **Violência conjugal**: um dos fatores da acidentalidade da trajetória educacional de mulheres. 2016. 19ª Encontro Internacional da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero. GT04 – Gênero e Violência. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/ebook_redor/trabalhos/gt04.pdf. Acesso em: 26 janeiro 2018.

